



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35)3462-1027/ Cel:(35)99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar municipal

A descrição completa dos itens segue decrito no anexo I.

2. NATUREZA DO OBJETO

. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar

3. QUANTITATIVOS

A previsão de aquisição e a quantidade mínima a ser adquirida segue descrita no quadro abaixo:

Item	Quantidade mínima a ser adquirida	Quantidade a ser licitada
Abobrinha-Kg	100	100
Abóbora madura em pedaços- Kg	100	100
Alface- Cabaças	800	800
Banana- kg	3500	3500
Batata doce- kg	150	150
Batata inglesa suja- kg	600	600
Beterraba- kg	250	250
Brócolis Japonês- Cabeça	500	500
Cenoura- kg	300	300
Chuchu- kg	125	125
Cheiro verde- maço	120	120
Couve- maço	350	350



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG

Tel: (35)3462-1027/ Cel:(35)99143-8812 - E-mail.:

educacao@estiva.mg.gov.br

Espinafre-maço	150	150
Feijão carioca- kg	1050	1050
Fubá mimoso- kg	150	150
Mandioca branca- kg	450	450
Mandioca Salsa- kg	200	200
Mexerica Ponkan- kg	500	500
Morango Orgânico congelado- kg	150	150
Pepino caipira- kg	125	125
Pêssego Orgânico- kg	200	200
Pimentão verde- kg	30	30
Repolho branco- kg	400	400
Rúcula- maço	200	200
Tomate Italiano- kg	500	500
Tomate cereja- kg	500	500
Iogurte sabor morango unidade de 200 ml	1000	1000
Queijo Minas frescal- kg	200	200
Hortelã- Maço	50	50

4. PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

A Chamada Pública terá validade de 1 (um) ano e não haverá prorrogação da mesma, de acordo a Resolução Nº 06 /FNDE, de 08/05/20, Nº 4 de 02/04/2015 e a Lei nº11.947, de 16/06/2009 deve ser realizada no mínimo uma Chamada Pública por ano.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme evidenciado no ETP realizado a partir do Documento de Formalização de Demanda (DFD), a referida aquisição se faz necessária para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) das seis escolas municipais, de acordo com termo de compromisso firmando entre Prefeitura e FNDE. Ressaltamos ainda que, a alimentação escolar é essencial para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e para a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo (Resolução 06, de 08 de maio de 2020).

Dessa forma, reconhecendo a necessidade de atender a Resolução nº06/2020 de oferecer alimentos da agricultura familiar aos rede rede municipal, a Secretaria Municipal de Educação pretende adquirir os itens solicitados por meio de uma Chamada Pública.



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Art. 6º, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

Conforme estudos preliminares, para atendimento da demanda apresentada faz-se necessária a aquisição mobiliários adequados ao atendimento dos alunos da rede municipal.

Conforme já explicitado no item 5 do ETP, dentre as alternativas encontradas pela administração municipal, a aquisição por meio de um pregão com o sistema de registro de preços seguindo o art. 17 da Lei 14.133/2021 é a solução encontrada.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

- O(a) contratado(a) deverá executar o objeto em perfeitas condições, no prazo e local estipulados, em estrita observância das especificações e das normas pertinentes, atendendo prontamente a quaisquer exigências da Administração inerentes ao objeto da presente contratação e responsabilizando-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços prestados;
- O(a) contratado(a) deverá comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Em conformidade com o art. 62, da Lei nº 14.133/2021 deverá ser apresentada a documentação para demonstração da capacidade do licitante de cumprir o objeto da licitação, dividindo-se em: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira.
- Após a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, será verificado se o contratado preenche todos os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme art. 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69 e 70 da Lei 14.133/2021.
- Deverá ser mantida, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente contratação;



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

- O(a) contratado(a) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- O pagamento será realizado, após o recebimento definitivo do(s) item(ns) em até 30 dias a partir do atesto da nota fiscal.
- O valor dos itens constantes na proposta apresentada só poderá ser reajustado nas hipótese em que se comprovar, nos autos do processo licitatório, o desequilíbrio econômico-financeiro.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto da contratação será executado da seguinte forma: o ordem de fornecimento será enviada para o e-mail informado pela empresa no dia do certamente. A partir de então, o fornecedor terá um prazo de 3 (tsete) dias úteis para realizar a entrega.

A entrega deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pereira nº 290, Centro, Estiva – MG, entre 08h00 e 16h30 em dias úteis. A entrega poderá ser recebida pelos servidores que atuam diariamente na SME.

Após o aceite definitivo dos produtos, a nota fiscal será assinada e remetida para pagamento, o que ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias.

9. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

A presente contratação regular-se-á pelos preceitos de direito público, sendo-lhe aplicada, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme descrito no art. 89 da Lei nº 14.133/2021.

A fiscalização do contrato será efetuada com base no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e nas disposições trazidas pelo Capítulo IV do Decreto Municipal nº



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

1.010/2023.

Como fiscal do contrato, fica designado o servidor Matheus Antônio da Silva – matriculado sob nº. 1630 (termo de designação em anexo).

A gestão contratual será exercida pela Secretária Municipal de Educação, Rosângela Margarida Raimundo Borges, matriculada sob nº. 204, que deverá desempenhar as atividades previstas no art. 10 do Decreto Municipal nº 1.010/2023.

Em anexo a este termo de referência, segue o termo de ciência para fiscalização de contrato para o presente objeto, assinado pela autoridade que realizou a indicação e o servidor indicado para exercer a atribuição de fiscal do contrato.

Nesta contratação o fiscal do contrato irá fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições nele estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, além de exercer as atividades previstas no art. 8 do Decreto Municipal nº 1.010/2023.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Após o recebimento provisório do objeto contratado e, após a conferência das notas fiscais, o fiscal de contrato irá proceder ao seu ateste, encaminhando-o ao gestor de contrato para que este, após verificar a regularidade das documentações exigidas para pagamento, proceda à sua ratificação e providencie a liquidação da despesa em até 30 (trinta) dias.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

A presente contratação deve ser realizada por meio de Chamada Pública (Lei 11947/2009 e Resolução FNDE Nº 06/20). A hipótese mencionada no referido dispositivo trata-se de Chamada Pública da agricultura familiar, cujo critério de julgamento deverá ser o mencionado Art.34 e Art.35 da Resolução FNDE nº06/20..

Portanto, após a fase de apresentação da documentação necessária e projeto de venda, serão escolhido(s) o(s) fornecedor(es) que atendem os requisitos do Art.35, caso haja empate poderá ser realizado um sorteio ou um consenso entre fornecedores para



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

divisão do fornecimento dos itens a serem adquiridos, conforme menciona o mesmo artigo da resolução vigente.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Ao examinar detidamente os requisitos legais para a elaboração do ETP e do TR, observa-se que em ambos há a necessidade de apresentar a estimativa de preço, o que significa que, na prática, deverão ser realizadas duas pesquisas de preços em momentos distintos. Sabe-se que o orçamento preliminar do ETP pode ser mais simples, sem pesquisa aprofundada de mercado, podendo-se valer inclusive de comparativo com contratações similares e com contratos antigos do próprio órgão ou entidade. Já no TR, definida a especificação do objeto, o orçamento deverá ser mais rigoroso, com observância dos parâmetros do art. 23 da Lei 14.133 e seus parágrafos.

Desta forma, seguindo os parâmetros trazidos pelo art. 23 da Lei 14.133 e seus parágrafos, foi elaborado um formulário de pesquisa realizada para ser realizada com fornecedores, contendo todas as especificações do objeto a ser contratado, como a forma de execução da prestação de serviços, formas de pagamento, prazos etc e também a em atendimento ao Art. 31 da Resolução FNDE nº 06/20.

Dando sequência ao processo, a pesquisa de preços foi enviada a 3 (três) fornecedores locais conforme Art. 31 da Resolução FNDE 06/20.

Primeiramente, verificou-se se os valores apresentados no ETP atenderiam os requisitos do art. 23 da legislação vigente para integrarem a estimativa presente neste termo de referência.

Após a obtenção do valor médio por item, o quadro abaixo consolida o valor estimado da contratação.

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de aquisição (preço médio)	
				Unitário	Valor Total
01	Abobrinha	Kg	100	5,59	559,00
02	Abóbora madura em	Kg	100	4,59	459,00



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG

Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:

educacao@estiva.mg.gov.br

	pedaços				
03	Alface	Cabeça	800	3,66	2928,00
04	Banana	Kg	3500	6,61	23135,00
05	Batata doce	kg	150	6,62	993,00
06	Batata inglesa suja	Kg	600	4,49	2694,00
07	Beterraba	Kg	250	4,16	1040,00
08	Brócolis Japones	Cabeça	500	9,16	4580,00
09	Cenoura	Kg	300	6,41	1923,00
10	Chuchu	Kg	125	5,29	661,25
11	Cheiro verde	Maço	120	4,93	591,60
12	Couve	Maço	350	4,84	1694,00
13	Espinafre	Maço	150	6,83	1024,50
14	Feijão carioca	kg	1050	9,75	10237,50
15	Fubá mimoso	Kg	150	8,96	1344,00
16	Mandioca branca-	Lt	450	6,49	2920,50
17	Mandioca Salsa-	Kg	200	20,32	4064,00
18	Mexerica Ponkan-	Kg	500	8,66	4330,00
19	Morango Orgânico congelado	kg	150	31,82	4773,00
20	Pepino caipira	kg	125	7,22	902,50
21	Pêssego Orgânico	Kg	200	21,22	4244,00
22	Pimentão verde- kg	Kg	30	10,19	305,70
23	Repolho branco- kg	Kg	400	5,22	2088,00
24	Rúcula- maço	Kg	200	5,99	1198,00
25	Tomate Italiano- kg	kg	500	11,49	5745,00
26	Tomate cereja- kg	Kg	500	18,63	9315,00
27	Iogurte sabor morango	Unidade	1000	3,92	3920,00



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

28	Queijo Minas frescal	Kg	200	48,29	9658,00
29	Hortelã	Maço	50	4,00	200,00
TOTAL					107.527,55

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 06/2020, Art.31, §1º).

O valor total estimado para a contratação é de R\$94.605,94 (Noventa e quatro mil, seicentos e cinco reais e noventa e quatro centavos), o cálculo foi efetuado da seguinte forma: quantidade a ser licitada x valor unitário médio estimado. Todas as pesquisas de preço seguem anexas ao processo.

13. 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação foi devidamente levada em consideração tanto no Plano Plurianual, como na Lei Orçamentária Anual. Para a realização da despesa decorrente da presente prestação de serviços foi destinada a seguinte dotação orçamentária: **ficha 163,165 e 214.**

14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR

Rosângela Margarida Raimundo Borges – matrícula 204.

Estiva, 10 de abril de 2025.

Rosângela Margarida Raimundo Borges
Secretária Municipal de Educação